

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO REFERENTE AO DFD Nº 038/2026

Município de Boa Vista do Incra.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em projetos técnicos de engenharia, de edificações de grande porte, para o desenvolvimento de projeto executivo de um Ginásio Poliesportivo Municipal, com aproximadamente 2.500 m² de área construída, incluindo: projeto arquitetônico executivo, memorial descritivo, projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de prevenção contra incêndio (PPCI), sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), cabeamento, circuito fechado de televisão (CFTV), pluvial, impermeabilizações, orçamento completo da obra de acordo com padrão exigido para obras públicas, cronograma de obras, encargos sociais, BDI e ART contemplando responsabilidade técnica sobre todos os projetos citados.

Toda a documentação e projetos devem ser elaborados de acordo com anteprojeto desenvolvido pelo Setor de Engenharia do município de Boa Vista do Incra/RS, que dará suporte técnico. Toda e qualquer especificação de materiais ou solução técnica deverá ser tomada em conjunto com o Setor de Engenharia. Deve haver compatibilização entre todos os projetos complementares, a fim de evitar possíveis interferências entre os sistemas, reduzindo custos com retrabalhos e aumentando a precisão técnica e a qualidade final da obra como um todo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração do projeto executivo de um Ginásio Poliesportivo Municipal, com área aproximada de 2.500 m², tomando como base o anteprojeto elaborado pelo Setor de Engenharia do Município.

O escopo contempla a elaboração dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, PPCI, SPDA, cabeamento estruturado, CFTV, drenagem pluvial e impermeabilização, além do memorial descritivo, planilha orçamentária, composição do BDI, encargos sociais, cronograma físico-financeiro e emissão das respectivas ARTs/RRTs.

Todos os projetos deverão ser compatibilizados entre si e elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável, fornecendo a documentação necessária para a futura licitação e execução da obra do Ginásio Poliesportivo Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



A contratação pretendida demonstra a necessidade de o Município de Boa Vista do Incra/RS promover a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração do projeto executivo completo do futuro Ginásio Poliesportivo Municipal, com aproximadamente 2.500 m² de área construída. O empreendimento caracteriza-se pela elevada complexidade técnica, envolvendo estruturas metálicas de grandes vãos, sistemas construtivos integrados e diversas disciplinas de engenharia, demandando elevado nível de especialização para garantir sua adequada concepção.

A elaboração dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, de prevenção e proteção contra incêndio, de proteção contra descargas atmosféricas, memorial descritivo, orçamento, cronograma e demais documentos técnicos exige



atuação de equipe multidisciplinar experiente, domínio de softwares especializados de cálculo e modelagem, bem como a compatibilização entre todas as disciplinas técnicas, assegurando a qualidade, a funcionalidade e a segurança da futura edificação.

A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de mitigação de riscos durante a execução da obra. Empresas especializadas possuem conhecimento técnico para identificar incompatibilidades e inconsistências ainda na fase de projeto, reduzindo significativamente a possibilidade de aditivos contratuais, atrasos na execução e custos adicionais. Além disso, possibilitam o dimensionamento adequado dos materiais e sistemas construtivos, promovendo maior eficiência, racionalização dos recursos públicos, redução de desperdícios e maior segurança estrutural e operacional da edificação.

Embora o Município disponha de Setor de Engenharia, a complexidade e a especificidade do empreendimento extrapolam sua capacidade operacional atual. O setor não dispõe de todas as ferramentas tecnológicas necessárias, como softwares especializados para cálculo estrutural e compatibilização de projetos, além de possuir elevada demanda de serviços técnicos relacionados a outras obras e projetos prioritários da Administração Municipal, circunstâncias que inviabilizam a elaboração interna do projeto sem prejuízo às demais atividades.

Outro aspecto relevante consiste na necessidade de que todos os documentos produzidos atendam rigorosamente às normas técnicas vigentes e às exigências da Lei nº 14.133/2021, uma vez que servirão de base para a futura licitação da obra. A elaboração de um projeto executivo completo, preciso e compatibilizado é indispensável para assegurar a correta definição do objeto, minimizar falhas, omissões, contradições e interpretações divergentes, ampliar a competitividade do certame, reduzir riscos durante a execução contratual e proporcionar maior segurança jurídica à Administração Pública.

A empresa contratada deverá contar com equipe técnica multidisciplinar composta por profissionais habilitados nas respectivas áreas de atuação, incluindo especialistas em estruturas de grande porte, realizando o levantamento das necessidades em conjunto com o Setor de Engenharia do Município. Caberá à Administração acompanhar, analisar e aprovar os produtos entregues, podendo solicitar adequações sempre que necessário, garantindo que o projeto reflita fielmente as necessidades institucionais e as características locais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se imprescindível para assegurar a elaboração de um projeto executivo de elevada qualidade técnica, compatibilizado e em conformidade com a legislação vigente, proporcionando maior eficiência, segurança, economicidade e qualidade na futura execução da obra, além de conferir à Administração Municipal os elementos técnicos necessários para a realização do procedimento licitatório com segurança e observância ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em elaboração de projetos técnicos de engenharia, de edificações de grande porte, para o desenvolvimento de projeto executivo de um Ginásio Poliesportivo Municipal, sendo que posteriormente será emitido um novo expediente para a execução da referida obra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



23² 8

O serviço têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 A execução dos serviços pela empresa contratada ocorrerá pelo prazo de 3 (três) meses, com carga horária de 8 (oito) horas, a serem cumpridas na modalidade remota, incluindo, ainda, a realização de 1 (uma) visita presencial por mês, previamente agendada com a Administração.

b) A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados, com experiência comprovada na área de projetos de engenharia de edificações de grande porte.

c) A contratada deverá assegurar que os profissionais designados possuam conhecimento atualizado da legislação que abrange a construção de Ginásios Poliesportivos e das normas aplicáveis às contratações públicas.

d) A contratada deverá fazer ajustes nos projetos e demais documentos complementares caso assim seja solicitado pela Administração Pública por meio do seu Setor de Engenharia.

e) A contratada deverá garantir o sigilo, a confidencialidade e a ética profissional no tratamento de todas as informações, dados e documentos a que tiver acesso em razão da execução do contrato, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para os fins contratuais, nos termos da legislação vigente.

f) A contratada deverá observar, em toda a execução contratual, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e governança, previstos na lei nº 14.133/2021, mantendo conduta compatível com as responsabilidades inerentes à prestação de serviços à administração pública.

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

3.2 OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.2.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2.2 São obrigações da CONTRATADA:

I – Fornecer o objeto de acordo com as especificações, e prazos do instrumento de contratação direta e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas

as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que

empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos

ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições

para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato,

bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da

Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de

proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados

mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de

contratação direta e no presente contrato.

3.3 HIPÓTESES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo

para contratar ou transacionar com o Município.

3.4 RESCISÃO CONTRATUAL:



5


As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137

da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá pelo prazo máximo de 03 (três) meses, contados da emissão da emissão do empenho.

Os serviços serão desenvolvidos predominantemente de forma remota, com realização de uma visita técnica presencial por mês, previamente agendada com o Município.

Os produtos deverão ser entregues em arquivos editáveis e em PDF, acompanhados das respectivas ARTs/RRTs.

Os projetos deverão ser submetidos ao Setor de Engenharia para análise e aprovação, podendo ser solicitadas revisões sem ônus adicional para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 422/2023 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos materiais e emissão da Nota Fiscal.

O pagamento deverá ser em parcela única.

Para fins de pagamento deverá ser encaminhado junto com a Nota Fiscal o comprovante de recebimento dos itens, o Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato, declaração da empresa comprometendo-se a seguir o cronograma de entregas pré-estipuladas.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio do Termo de Credenciamento nº 103/2023 – Serviços Técnicos-Profissionais de Engenharia e Arquitetura, decorrente do Chamamento Público nº 01/2023, do qual o Município é órgão participante.

Após análise das empresas credenciadas, foi selecionada a GAMA-Z ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.092.412/0001-46, por apresentar capacidade técnica, qualificação profissional e experiência compatíveis com a complexidade dos serviços de elaboração do projeto executivo do Ginásio Poliesportivo Municipal.

A contratação destina-se ao atendimento de demanda específica e não continuada, observando as condições do credenciamento e as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada execução dos serviços com eficiência, qualidade técnica e segurança jurídica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor para a prestação do serviço será de R\$ 87.980,00 (oitenta e sete, novecentos e oitenta reais). O valor proposto para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia junto ao Setores de Engenharia do Município de Boa Vista do Incra/RS mostra-se plenamente justificado diante da natureza, complexidade e especificidade do objeto, caracterizado como demanda pontual, única e sem caráter continuado. O montante apresentado reflete o elevado nível de especialização e competência técnica da equipe responsável pela execução dos serviços.

A empresa conta com profissionais altamente qualificados, com sólida formação na área de engenharia e experiência no desenvolvimento de projetos de grande porte. Tal qualificação técnica justifica o investimento, na medida em que garante excelência, precisão e confiabilidade na execução da atividade contratada.



7



Ressalta-se que o escopo dos serviços não se destina ao atendimento contínuo de rotinas administrativas, mas sim ao desenvolvimento técnico integral de uma única demanda específica e de elevada complexidade, envolvendo atuação especializada em todas as suas etapas. Trata-se de serviço singular, que exige alto grau de conhecimento técnico, responsabilidade profissional e dedicação concentrada da equipe, uma vez que cada projeto demanda avaliação criteriosa, bem como observância rigorosa da legislação aplicável, fatores que impactam diretamente na composição do valor proposto.

O valor apresentado também contempla todos os recursos necessários para a execução da demanda específica, incluindo a alocação direcionada de equipe especializada, dedicação técnica concentrada no período de elaboração do serviço, revisão criteriosa dos documentos, análises aprofundadas e orientação estratégica.

Por fim, verifica-se que o valor proposto está compatível com os preços praticados no mercado regional para serviços de mesma natureza, porte e complexidade, revelando-se adequado à qualidade técnica ofertada. A proposta equilibra de forma proporcional os custos e os benefícios, promovendo retorno institucional significativo, por meio do aprimoramento da gestão pública e da mitigação de contingências administrativas e legais.

Item	Descrição do Serviço	Horas	Valor Unitário	Valor Total	Fonte
01	Contratação de empresa especializada em projetos técnicos de engenharia, de edificações de grande porte, para o desenvolvimento de projeto executivo de um Ginásio Poliesportivo Municipal, com aproximadamente 2.500 m ² de área construída, incluindo: projeto arquitetônico executivo, memorial descritivo, projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de prevenção contra incêndio (PPCI), sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), cabeamento, circuito fechado de televisão (CFTV), pluvial, impermeabilizações, orçamento completo da obra de acordo com padrão exigido para obras públicas, cronograma de obras, encargos sociais, BDI e ART contemplando responsabilidade técnica sobre todos os projetos citados.	830	R\$ 106,00	R\$ 87.980,00	<u>Credenciamento</u> 103/2023, <u>COMAJA</u>

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 07 Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

Ação: 1.731 - REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

Código Reduzido: 430 (2.500.0000.0001)

Elemento:4.4.90.39.05 - Serviços técnicos profissionais

Boa Vista do Incra, 01 de julho de 2026.



Barbara Janaina Mate Ribeiro
Agente Administrativo

